



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2316, DE 28 DE JUNHO DE 1991.

REVOGA O ARTIGO 3º, DA LEI Nº 1.470,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 1975, QUE DIS-
PÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TER-
RA DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, AO
SENHOR ERNESTO DE ALMEIDA COSTA, BEM
COMO O PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO ARTI-
GO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado
do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no
Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Le-
gislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 3º, da Lei nº 1470, de 27 de no-
vembro de 1975, que dispõe sobre a venda de uma área de
terra do Patrimônio do Município, ao Senhor ERNESTO DE
ALMEIDA COSTA, bem como o Parágrafo Único do mesmo arti-
go.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 27 DE JUNHO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI

Secretário de Administração